

ACEF/1112/15227 – Decisão do CA

Decisão do Conselho de Administração após Parecer da Instituição

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Marketing
2. conferente do grau de Licenciado
3. a ser leccionado na unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) Escola Superior De Gestão, Hotelaria E Turismo (Faro)
4. da instituição de ensino superior / entidade instituidora Universidade Do Algarve
5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2014/02/11
6. decide: Acreditar com condições
7. por um período de (em anos): 1
8. Com um número de vagas aprovado: 30
9. Condições (Português):
Condição a cumprir no prazo de 1 ano:
O corpo docente deve cumprir os requisitos legais, sem prejuízo de uma consideração em concreto do seu plano de formação.
10. Fundamentação (Português):
Atendendo a que o parecer da instituição não apresentou novas evidências que levem a rever a sua anterior decisão, o Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos, com condições, por 1 ano, em discordância com a recomendação e fundamentação da Comissão de Avaliação Externa.